

INFORMAÇÃO – DESTAQUES

9.º ano

1. Provas Finais de Português e de Matemática

1.1. As provas finais de Português/PLNM e de Matemática do 3.º ciclo destinam-se a todos os alunos do 9.º ano escolaridade que pretendam concluir o ciclo de estudos e realizam-se em duas fases, com uma única chamada, sendo a 1.ª fase em junho e a 2.ª fase em julho.

1.2. Os alunos internos¹ estão automaticamente inscritos para as provas de Português e de Matemática a realizar na 1.ª fase.

1.3. Os alunos autopropostos (Cf.ponto 2), aqueles que estejam no 9.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período, que só poderão realizar as provas finais de Português e Matemática na 2.ª fase, terão de fazer a sua inscrição na Secretaria.

1.4. A 2.ª fase das provas finais destina-se aos alunos que:

- a) Após a realização de provas finais da 1.ª fase, não reúnam condições de aprovação no ciclo;
- b) Alunos autopropostos;
- c) Não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, a Português ou a Matemática, já com a ponderação da avaliação sumativa interna e da prova final da 1.ª fase, ainda que se encontrem em condições de aprovação no ciclo.

NOTA:

- 1. Os alunos que faltem à 1.ª fase só poderão inscrever-se para a 2.ª fase se apresentarem uma justificação irrefutável e com a autorização do Diretor.
- 2. Na 2.ª fase, os alunos podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

1.5. Os alunos autopropostos do 9.º ano que realizam a prova final de Português ou Português Língua não Materna (PLNM) estão sujeitos a uma prova oral.

3. Provas de equivalência à frequência do 3.º Ciclo – Alunos autopropostos

2.1. Devem inscrever-se para ser admitidos às provas de equivalência à frequência os alunos que se encontrem numa destas situações:

a) Estejam no 9.º ano de escolaridade, não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período, inscrevendo-se, na qualidade de autopropostos, para a 1.ª fase das provas de equivalência à frequência em que não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3.

b) Tenham efetuado provas finais de ciclo e equivalência à frequência na 1.ª fase, realizam, na 2.ª fase, as provas disciplinas em que não obtiveram classificação igual ou superior a 3.

¹ Aqueles que, após a avaliação sumativa interna do final do 3.º período, não tenham obtido:

- A.** Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- B.** Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que se verifique o seguinte:
 - i. Nenhuma delas seja Português ou Matemática;
 - ii. Apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1.
- C.** Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2.
- D.** Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

c) Tenham realizado provas finais do 3.º ciclo na 1.ª fase, na qualidade de alunos internos, e que, após a sua realização, tenham ficado na situação de não aprovados, sendo admitidos à 2.ª fase.

3. Inscrições para as provas finais de ciclo e provas de equivalência à Frequência

3.1. 1.ª Fase

3.1.1. Após as reuniões de avaliação do 3.º período e a afixação das classificações resultantes da avaliação sumativa interna, os Serviços de Administração Escolar procedem ao apuramento dos alunos que reúnam as condições de admissão aos exames (alunos internos).

3.1.2. Nos dois dias úteis imediatamente a seguir à afixação das pautas de avaliação do 3.º período, inscrevem-se os alunos referidos na alínea a) do ponto 2.1.

3.2 2.ª Fase

3.2.1. 15 e 16 de julho.

3.3. Encargos de inscrição

3.3.1. Estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas finais de ciclo os alunos internos e os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

3.3.2. Os alunos autopropostos que estejam fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos a um pagamento único de € 10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.

3.3.3. Os alunos que se inscrevam em provas finais de ciclo ou provas de equivalência à frequência, depois de expirados os prazos de inscrição estipulados no calendário anual de provas e exames, estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

4. Documentos a apresentar no ato de inscrição

4.1. Os alunos autopropostos devem apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- boletim de inscrição - modelo 0055 - **corretamente preenchido**, não sendo aceite com rasuras ou com erros;
- cartão de cidadão.

5. Provas de exame que os alunos devem realizar

5.1. Os alunos do 9.º ano de escolaridade do ensino regular realizam as provas escritas de Língua Portuguesa/PLNM e de Matemática, com a duração de 90 minutos cada.

5.2. Os autopropostos, além das provas finais de ciclo, realizam as provas de equivalência à frequência às disciplinas em que não obtiveram aprovação, constantes do seguinte anexo:

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Português*	Escrita Oral a)	90
Português Língua Não Materna*	Escrita + Oral	90 + 15
Língua Estrangeira I	Escrita + Oral	90 + 15
Língua Estrangeira II	Escrita + Oral	90 + 15
História	Escrita	90
Geografia	Escrita	90
Matemática*	Escrita	90
Ciências Naturais	Escrita	90
Físico-Química	Escrita	90
Educação Visual	Prática	90 + 30 de tolerância
Educação Física	Escrita + Prática	45 + 45

* As provas finais nacionais têm tolerância de 30 minutos.

- a) A prova oral, **obrigatória para todos os autopropostos**, não deverá ultrapassar a duração máxima de 15 minutos.

5.3. As provas de equivalência à frequência têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos ao 3.º Ciclo do Ensino Básico, contemplando **uma prova oral**, no caso das disciplinas de **Português** ou **Português Língua não Materna** (PLNM e de línguas estrangeiras).

5.4. A Classificação final de cada disciplina é obtida nas provas realizadas, expressa em escala de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5:

Classificação das provas	Classificação final
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

6. Calendário das provas

6.1. 1.ª fase – de 15 de junho a 7 de julho

6.2. 2.ª fase – de 21 a 27 de julho

Obs.: O calendário definitivo será divulgado até finais de maio

Esposende, 16 de março de 2020

O Diretor,
João Furtado